



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 53/2026 – São Paulo, quinta-feira, 19 de março de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CGJ 4.0 Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a escala de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, nos termos do Plano de Ação n.º 5 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024](#), que estabelece o Programa de Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a autorização para execução, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, do Plano de Ação n.º 5 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, o qual, dentre outras atividades, prevê a "atuação, no período de 3 meses, nos procedimentos investigatórios criminais (IPL, PIC) e seus respectivos incidentes distribuídos à 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS, dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em escala de revezamento previamente divulgada, com auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS e, em caráter suplementar, dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos e no Gabinete do 4.º Núcleo. O(A) juiz(a) federal previamente escalado(a) atuará como juiz das garantias, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal, nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente." (SEI 12918730 e 12905517),

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
06/04 a 10/04/2026	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
13/04 a 17/04/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
22/04 a 24/04/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski (Juíza Federal Titular)
27/04 a 30/04/2026	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
04/05 a 08/05/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski (Juíza Federal Titular)
11/05 a 15/05/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
18/05 a 22/05/2026	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
25/05 a 29/05/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
01/06 a 03/06/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski (Juíza Federal Titular)
08/06 a 12/06/2026	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
15/06 a 19/06/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski (Juíza Federal Titular)
22/06 a 26/06/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
29/06 a 30/06/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)

Art. 2.º Os(As) juízes(as) federais escalados(as) atuarão como juiz das garantias, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal, nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente.

Art. 3.º Os(As) juízes(as) federais escalados(as) contarão com o auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS e, em caráter suplementar, dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos e no Gabinete do 4.º Núcleo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada aos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 (Secretaria e Gabinete do 4.º Núcleo), à 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS e à AGES, para as providências necessárias no sistema PJe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal**, em 17/03/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4577, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Designa a Coordenadoria do Laboratório de Inovação do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região - iLabTRF3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1723, de 2/12/2019](#), que instituiu o Laboratório de Inovação no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da Comissão, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO os termos do SEI n.º 0014782-43.2023.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a Desembargadora Federal Renata Lotufo para coordenar os trabalhos do Laboratório de Inovação do Tribunal - iLabTRF3, no biênio 2026/2028.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 3569, de 15/03/2024](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4574, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria PRES n.º 3842/2024 que trata da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3842, de 06/09/2024](#), que instituiu a Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da Comissão, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO a indicação de membro contida no Despacho 12918289;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º [0283310-19.2021.4.03.8000](#),

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 2.º da [Portaria PRES n.º 3842, de 06/09/2024](#), conforme segue:

"Art. 2.º

I -

a) Desembargador Federal Carlos Muta;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RESOLUÇÃO PRES Nº 826, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Altera a [Resolução PRES n.º 702, de 15/3/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 350 de 27/10/2020](#), alterada pelas Resoluções CNJ [n.º 421, de 29/9/2021](#), [n.º 436, de 28/10/2021](#), [n.º 498, de 4/5/2023](#) e [n.º 499, de 10/5/2023](#), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária foi instituída com sucesso em outros países e que se trata de mecanismo que trará celeridade ao cumprimento de atos judiciais;

CONSIDERANDO o despacho PRES n.º 12897203;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041235-80.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º nos seguintes termos:

"Art. 2.º Instituir o Núcleo de Cooperação Judiciária, que será composto de um(a) Desembargador(a) Federal e três Juízes(as) Federais, sob a coordenação do primeiro.

(...)"

Art. 2.º Alterar o art. 4.º nos seguintes termos:

"Art. 4.º Cabe à Assessoria de Gestão das Comissões e Comitês do Tribunal (AGOC), com o apoio da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJUD), auxiliar os(as) Magistrados(as) de Cooperação e prestar suporte administrativo ao Núcleo de Cooperação Judiciária."

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4573, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Indica um(a) desembargador(a) e três juízes(as) federais para compor o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região no biênio 2026/2028.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 350, de 27/10/2020](#), alterada pelas Resoluções CNJ [n.º 421, de 29/09/2021](#), [n.º 436, de 28/10/2021](#), [n.º 498, de 04/05/2023](#) e [n.º 499, de 10/05/2023](#), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 702, de 15/3/2024](#), alterada pela Resolução PRES n.º 826, de 16/3/2026, que institui o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de impulsionar e facilitar a prática da cooperação judiciária no âmbito da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da Comissão, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO a indicação de membro contida no Despacho PRES 12897203;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041235-80.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar para compor o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região no biênio 2026/2028:

I - a Desembargadora Federal Giselle de Amaro e França;

II - a Juíza Federal Auxiliar da Presidência Anita Villani;

III - o Juiz Federal Auxiliar da Presidência Carlos Alberto Navarro Perez;

IV - o Juiz Federal Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria PRES n.º 3567, de 15/3/2024](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4569, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Define a composição da Comissão de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo da Justiça Federal da 3.ª Região (CETRAPTE-JF3R).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 685, de 08 de fevereiro de 2024](#), que instituiu a Comissão de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo da Justiça Federal da 3.ª Região (CETRAPTE-JF3R);

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da Comissão, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO a indicação de membros contida no Despacho PRES n.º 12897806;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0038034-75.2023.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo da Justiça Federal da 3.ª Região (CETRAPTE-JF3R):

I - Desembargador Federal Fausto Martin De Sanctis, da 11.ª Turma do TRF3;

II - Desembargadora Federal Louise Vilela Leite Filgueiras, da 8.ª Turma do TRF3;

III - Juíza Federal Simone Bezerra Karagulian, da 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri;

IV - Juíza Federal Leonora Rigo Gaspar, da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco;

V - Juíza Federal Monica Aparecia Bonavina Camargo, da 7.ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

VI - Juiz Federal Marcelo Duarte da Silva, da 2.ª Vara Federal Criminal de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo;

VII - Juiz Federal Substituto Rubens Petrucci Junior, da 9.ª Vara Federal Criminal de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Campinas.

Art. 2.º A coordenação dos trabalhos incumbirá ao membro indicado no inciso I do art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias PRES n.º [3503 de 8/2/2024](#), n.º [3579 de 19/3/2024](#), e n.º [3956, de 3/12/2024](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4570, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria PRES n.º 4008/2025 que Instituiu a Comissão de Direitos Humanos (CDH-TRF3).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4008 de 10/01/2025](#) que instituiu a Comissão de Direitos Humanos (CDH-TRF3);

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da Comissão, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO a indicação de membro contida no Despacho PRES 12896378;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0019185-55.2023.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a alínea "d", do inciso I, do art. 2º da [Portaria PRES n.º 4008 de 10/1/2025](#), conforme segue:

"Art. 2.º

I -

.....

d) Desembargador Federal Renato Becho;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 4571, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria PRES n.º 4413/2025, que instituiu o Comitê Regional de Inteligência Artificial da 3.ª Região (CRIA-3R)

regimentais,

(CRIA-3R);

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4413 de 30/10/2025](#), que instituiu o Comitê Regional de Inteligência Artificial da 3ª Região

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da Comissão, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO a indicação de membro contida no Despacho PRES 12908114;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0004458-23.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o inciso II do art. 2.º da Portaria PRES n.º 4413 de 30/10/2025, conforme segue:

"Art. 2.º

.....

II - Desembargadora Federal Inês Virgínia Prado Soares;

.....”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 16868, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 21 a 24/3/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO PRES Nº 12927052/2026

Informação DMAG 12926814: ciente.

À DMAG para designação dos(as) magistrados(as) indicados(as) para atuação no Plano de Ação nº 5 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 (doc. SEI 12926811), no período de 1º de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 16886, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSF 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 154, de 15 de maio de 2025, que implantou o 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Mauá/SP;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 175, de 28 de novembro de 2025, que implantou o 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Coxim/MS;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0040199-95.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0007849-49.2026.4.03.8000, relativo à execução e acompanhamento do Plano de Ação nº 5 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, conforme o art. 2º do Provimento CJF3R nº 103/2024,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, lotado na 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de São Paulo/SP.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, lotado na 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, lotado na 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP.

IV – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, lotada na 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração **atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília/SP.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, lotado na 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração **atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília/SP.

VI – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, lotada na 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Campo Grande/MS.

VII – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, lotado na 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Santos/SP.

VIII - Designar a MM. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, lotada na 7ª Vara Federal de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Santos/SP.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, lotado na 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Coxim/MS.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, lotado na 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Coxim/MS.

XI - Este ato é válido no período de 1º de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006190-05.2026.4.03.8000

Interessado(a): João Paulo Lopes Lange

Informação DMAG 12867515: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, de 971 (novecentos e setenta e um) dias, referentes ao período de 02/05/2018 a 27/12/2020, trabalhado no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e de 122 (cento e vinte e dois) dias, referentes ao período de 28/12/2020 a 28/04/2021, trabalhado no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007956-93.2026.4.03.8000

Interessado(a): NATALIA ARPINI LIEVORE

Informação DMAG 12908757: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, de 2.135 (dois mil, cento e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 22/11/2013 a 26/09/2019, trabalhado no Ministério Público Federal, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 2.135 (dois mil, cento e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 22/11/2013 a 26/09/2019, trabalhado no Ministério Público Federal, nos termos da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029761-39.2025.4.03.8000

Interessado(a): Israel Almeida da Silva

Informação DMAG 12852307: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 84 (oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 27/11/2014 a 18/02/2015, trabalhado no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e de 704 (setecentos e quatro) dias, referentes ao período de 19/02/2015 a 22/01/2017, trabalhado na Seção Judiciária de São Paulo, ambos nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 84 (oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 27/11/2014 a 18/02/2015, trabalhado no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e de 704 (setecentos e quatro) dias, referentes ao período de 19/02/2015 a 22/01/2017, trabalhado na Seção Judiciária de São Paulo, nos termos da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7753, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Cessar, **a partir de 11 de março de 2026**, os efeitos do Ato PRES Nº 6990, de 01 de agosto de 2025, que convocou as Excelentíssimas Juízas Federais SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, titular da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP e ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais/SP, e o Excelentíssimo Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI, titular da 3ª Vara Federal de Franca/SP, para atuar neste Tribunal, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7755, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Cessar, **a partir de 11 de março de 2026**, os efeitos do Ato PRES Nº 6992, de 01 de agosto de 2025, e do Item II do Ato PRES 7566, de 12 de fevereiro de 2026, que convocou os Excelentíssimos Juízes Federais BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, titular da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande/MS e NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, titular da 2ª Vara-Gabinete do JEF de Campo Grande/MS, e a Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais/SP, para atuar neste Tribunal, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7772, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Cessar, **a partir de 11 de março de 2026**, os efeitos do Ato PRES Nº 6991, de 01 de agosto de 2025, e do Item II do Ato PRES 7148, de 19 de setembro de 2025, que convocou os Excelentíssimos Juízes Federais RICARDO UBERTO RODRIGUES, titular da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP e THALES BRAGHINI LEÃO, titular da 1ª Vara Federal de São Carlos/SP, e a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para atuar neste Tribunal, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7758, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Convocar os Excelentíssimos Juízes Federais e Excelentíssima Juíza Federal:

I - NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, titular da 2ª Vara-Gabinete do JEF de Campo Grande/MS, para atuar em auxílio, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul com competência plena, sem prejuízo de suas atribuições, **no período de 11 a 30 de março de 2026**, no Gabinete A, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS CARLOS HIROKI MUTA;

II - ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais/SP, para atuar em auxílio, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul com competência plena, sem prejuízo de suas atribuições, **no período de 11 a 30 de março de 2026**, no Gabinete B, do Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA, e

III - BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, titular da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande/MS, para atuar em auxílio, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul com competência plena, sem prejuízo de suas atribuições, **no período de 11 a 30 de março de 2026**, no Gabinete C.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16851, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

Considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

Considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

Considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

Considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

Considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

II – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

III – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados mencionada Subseção Judiciária.

IV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 14733/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

V – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

VI – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

VII - Cessar o Item III do ATO CJF3R Nº 14289/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

VIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

IX – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretora Substituta e Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

X – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XI – Cessar o Item III do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

XII – Cessar o Item IV do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XIII – Cessar o Item V do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

XIV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 16177/2025, quanto à designação da MMª. Juíza Federal ANDREIA FERNANDES ONO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

XV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

XVI – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

XVII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

XVIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XIX – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

XX – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 14884/2024, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

XXI – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XXII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto e de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

XXIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XXIV – Cessar o Item IV do ATO CJF3R Nº 15138/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO DALLAGNOL, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

XXV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

XXVI – Cessar o Item III do ATO CJF3R Nº 16025/2025, que designou a MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

XXVII – Cessar o Item IV do ATO CJF3R Nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

XXVIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal SILENE PINHEIRO CRUZ, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

XXIX – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caragatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XXX – Cessar o Item VI do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caragatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

XXXI – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XXXII – Cessar o Item VII do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA TAMMENHAIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

XXXIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XXXIV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

XXXV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13799/2024, que designou o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

XXXVI – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

XXXVII – Cessar o Item VIII do ATO CJF3R Nº 14796/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, da 1ª Vara Federal da Subseção de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

XXXVIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

XXXIX – Cessar o Item VI do ATO CJF3R Nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal BRUNO CESAR LORENCINI, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

XL – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜSMANN PERE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

XLI – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XLII – Cessar o Item VIII do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

XLIII – Cessar o Item VIII do ATO CJF3R Nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XLIV – Cessar o Item IX do ATO CJF3R Nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

XLV – Cessar o Item III do ATO CJF3R Nº 13799/2024, que designou o MM. Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XLVI – Cessar o Item X do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

XLVII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XLVIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

XLIX – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

L – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

LI – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretor Substituto e Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

LII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Lins/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

LIII – Cessar o Item XI do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Lins/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

LIV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

LV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

LVI – Cessar o Item VI do ATO CJF3R Nº 14796/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

LVII – Cessar o Item IV do ATO CJF3R Nº 13611/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

LVIII – Cessar o Item XIII do ATO CJF3R Nº 14796/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

LIX – Cessar o Item XII do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

LX – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

LXI – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

LXII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 16721/2026, que designou o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

LXIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

LXIV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

LXV – Cessar o ATO CJF3R Nº 15756/2025, que designou a MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

LXVI – Cessar o Item XIII do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

LXVII – Cessar o Item XIV do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

LXVIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

LXIX – Cessar o ATO CJF3R Nº 16264/2025, que designou o MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

LXX – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

LXXI – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

LXXII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

LXXIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

LXXIV – Cessar o Item XV do ATO CJF3R Nº 15354/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

LXXV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

LXXVI – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

LXXVII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 14976/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

LXXVIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

LXXIX – Cessar o Item XVI do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal JOSE DENILSON BRANCO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

LXXX – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

LXXXI – Cessar o Item V do ATO CJF3R Nº 15138/2025, que designou o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

LXXXII – Cessar o Item VI do ATO CJF3R Nº 15138/2025, que designou a MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

LXXXIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

LXXXIV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

LXXXV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretor Substituto e Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

LXXXVI – Cessar o Item XVIII do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

LXXXVII – Cessar o Item XIX do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

LXXXVIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 15580/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

LXXXIX – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

XC – Cessar o Item XX do ATO CJF3R Nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

XCI – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XCII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

XCIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

XCIV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

XCV – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

XCVI – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

XCVII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, da 26ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum Cível da mencionada Subseção Judiciária.

XCVIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, da 4ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Cível da mencionada Subseção Judiciária.

XCIX – Cessar o Item II do ATO CJF3R N° 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, da 3ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum Criminal da mencionada Subseção Judiciária.

C – Cessar o Item II do ATO CJF3R N° 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum Criminal da mencionada Subseção Judiciária.

CI – Cessar o Item II do ATO CJF3R N° 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal LIN PEI JENG, do 30º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum de Execuções Fiscais/Turmas Recursais da mencionada Subseção Judiciária.

CII – Cessar o Item II do ATO CJF3R N° 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal CLÁUDIA HILST MENEZES, da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum de Execuções Fiscais/Turmas Recursais da mencionada Subseção Judiciária.

CIII – Cessar o Item II do ATO CJF3R N° 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum Previdenciário da mencionada Subseção Judiciária.

CIV – Cessar o Item II do ATO CJF3R N° 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Previdenciário da mencionada Subseção Judiciária.

CV – Cessar o Item XI do ATO CJF3R N° 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

CVI – Cessar o Item IV do ATO CJF3R N° 13611/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO PICKEL, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretora Substituta e Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

CVII – Cessar o Item XII do ATO CJF3R N° 16025/2025, que designou a MMª. Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

CVIII – Cessar o Item XXII do ATO CJF3R N° 15354/2025, que designou a MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

CIX – Cessar o Item XXIII do ATO CJF3R N° 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

CX – Cessar o Item II do ATO CJF3R N° 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

CXI – Cessar o Item II do ATO CJF3R N° 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

CXII – Cessar o Item II do ATO CJF3R N° 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária.

CXIII – Cessar o Item III do ATO CJF3R N° 14601/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

CXIV – Cessar o Item II do ATO CJF3R N° 15312/2025, que designou o MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

CXV – Cessar o Item III do ATO CJF3R N° 15312/2025, que designou a MMª. Juíza Federal ANELISE TESSARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

CXVI – Designar os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor, Diretor Substituto e Corregedor da Central das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo:

Subseção	Juiz Diretor da Subseção/Coordenador	Juiz Diretor/Coordenador Substituto	Juiz Corregedor da Central de Mandados
Americana	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	FLETCHER EDUARDO PENTEADO	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
Andradina	FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA	Subseção não tem CM
Araçatuba	PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	RAFAEL MINERVINO BISPO	RAFAEL MINERVINO BISPO
Araraquara	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	MARCIO CRISTIANO EBERT	OSIAS ALVES PENHA
Assis	GUSTAVO CATUNDA MENDES	LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ	Subseção não tem CM

Avaré	ARNALDO DORDETTI JUNIOR	MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES	Subseção não tem CM
Barretos	ANDRÉIA FERNANDES ONO	ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR	Subseção não tem CM
Barueri	SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI
Bauru	JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE
Botucatu	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	RONALD GUIDO JUNIOR	RONALD GUIDO JUNIOR
Bragança Paulista	RONALD DE CARVALHO FILHO	RODRIGO DALLAGNOL	FÁBIO KAIUT NUNES
Campinas	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	VALTER ANTONIASSI MACCARONE	SILENE PINHEIRO CRUZ
Caraguatatuba	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA	Subseção não tem CM
Catanduva	JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	MARIANA TAMMENHAIN	Subseção não tem CM
Franca	LUCIANO PEDROTTI CORADINI	SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	ANDRÉ LUIS PEREIRA
Guaratinguetá	TATIANA CARDOSO DE FREITAS	BRUNA ELADIO DA FONSECA	Subseção não tem CM
Guarulhos	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	BRUNO CÉSAR LORENCINI	ALEXEY SUUSMANN PERE
Itapeva	EDEVALDO DE MEDEIROS SILVA	MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO	Subseção não tem CM
Jales	ROBERTO LIMA CAMPELO	LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE	Subseção não tem CM
Jau	TIAGO BITENCOURT DE DAVID	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	Subseção não tem CM
Jundiaí	JOSE TARCISIO JANUARIO	MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA
Limeira	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	GUILHERME ANDRADE LUCCI	GUILHERME ANDRADE LUCCI
Lins	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO	Subseção não tem CM
Marília	RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	ALEXANDRE SORMANI	CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA
Mauá	ELIANE MITSUKO SATO	JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO	Subseção não tem CM
Mogi das Cruzes	PAULO LEANDRO SILVA	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	ALEXANDRE LOYOLA LABONNE
Osasco	RODINER RONCADA	ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	TATIANA PATTARO PEREIRA
Ourinhos	DANILO GUERREIRO DE MORAES	ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA	Subseção não tem CM
Piracicaba	FABIO LUPARELLI MEGAJEWSKI	LETICIA DANIELE BOSSONARIO	MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS
Presidente Prudente	NEWTON JOSÉ FALCÃO	LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS
Registro	JOÃO BATISTA MACHADO	MAYCON MICHELON ZANIN	Subseção não tem CM
Ribeirão Preto	DANIELA MIRANDA BENETTI	CÉSAR DE MORAES SABBAG	JONATHAS CELINO PAIOLA
Santo André	MARCIA UEMATSU FURUKAWA	JOSÉ DENILSON BRANCO	KARINA LIZIE HOLLER
Santos	ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	LISA TAUBEMBLATT	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
São Bernardo do Campo	LESLEY GASPARINI	CARLOS ALBERTO LOVERRA	CARLOS ALBERTO LOVERRA
São Carlos	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	THALES BRAGHINI LEÃO	EDUARDO PINHEIRO VIANA
São João da Boa Vista	LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA	Subseção não tem CM
São Jose do Rio Preto	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	DASSER LETTIÉRE JUNIOR	GUSTAVO GAIO MURAD
São Jose dos Campos	RAUL MARIANO JÚNIOR	RENATO BARTH PIRES	FERNANDO MARIATH RECHIA
São Paulo - Cível	ROSANA FERRI	SILVIA FIGUEIREDO MARQUES	-X-

São Paulo - Criminal	NILSON MARTINS LOPES JUNIOR	DECIO GABRIEL GIMENEZ	-X-
São Paulo - Execuções Fiscais/Turmas Recursais	CLAUDIA HILST MENEZES	HIGINO CINACCHI JUNIOR	-X-
São Paulo - Previdenciário	MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES DAQUINO DE JESUS	-X-
São Vicente	MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	MARINA SABINO COUTINHO PICKEL	MARINA SABINO COUTINHO PICKEL
Sorocaba	LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA	MARCELO LELIS DE AGUIAR	MARCOS ALVES TAVARES
Taubaté	CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	MARISA VASCONCELOS	MARISA VASCONCELOS
Tupã	VANDERLEI PEDRO COSTENARO	ANELISE TESSARO	Subseção não tem CM

CXVII - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

CXVIII - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008099-82.2026.4.03.8000

Interessado(a): Luis Paulo Cotrim Guimaraes

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI 12913799), defiro ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 11 a 18 de março de 2026, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12928986/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ

Processo SEI nº 0007299-54.2026.4.03.8000

Vistos.

Em resposta ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ (doc. SEI 12895417), manifestou interesse na remoção para o Gabinete nº 15 (4051), da 5ª Turma, 4ª Seção, desta Corte, vago em virtude da transferência do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS CARLOS HIROKI MUTA para o acervo do Gabinete nº 42 (1026), da 2ª Turma, 1ª Seção, a Excelentíssima Desembargadora Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRA (docs. SEI 12901708 e 12901715), o Excelentíssimo Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA (doc. SEI 12910377) e a Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO (doc. SEI 12911131).

Considerando o critério de antiguidade, previsto no artigo 31 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o pedido formulado pela Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO, para sua transferência para o acervo do Gabinete nº 15 (4051), da 5ª Turma, 4ª Seção, desta Corte, **a partir do dia 18 de março de 2026**.

Oportunamente, expeça-se Ofício-Circular às Desembargadoras e aos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, consultando-os quanto ao interesse na remoção para o Gabinete nº 17 (4053), da 5ª Turma, 4ª Seção, desta Corte, atualmente ocupado pela Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Comuniquem-se, pela via eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7779, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 5ª Turma, decorrente da transferência do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS CARLOS HIROKI MUTA para o acervo do Gabinete nº 42 (1026), da 2ª Turma, 1ª Seção, desta Corte,

CONSIDERANDO o requerimento (doc. SEI 12911131), constante do Expediente SEI 0007299-54.2026.4.03.8000, oriundo de Desembargadora mais antiga entre os que solicitaram remoção até as 19h00,

RESOLVE:

Transferir a Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO, do Gabinete nº 17 (4053), da 5ª Turma, 4ª Seção, para integrar o Gabinete nº 15 (4051), da mesma Turma, desta Corte, **a partir do dia 18 de março de 2026.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7775, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nº 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES 7714, de 06 de março de 2026, para designar a Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, titular da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de 18 de março de 2026, no Gabinete 17 (4053), 5ª Turma, 4ª Seção, em razão da transferência da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO, para o Gabinete 15 (4051), 5ª Turma, 4ª Seção, deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4572, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR, o período de férias agendado de 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, para 18 de maio a 06 de junho de 2026, e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de junho de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008314-58.2026.4.03.8000

Interessado(a): Atilio Eduardo Pitondo Dias Junior, Licenças DMAG, Divisão de Assistência à Saúde

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR licença-saúde no período de 10 a 14 de março de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7757, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Cessar, **a partir de 11 de março de 2026**, os efeitos do Ato PRES Nº 7063, de 21 de agosto de 2025, que designou a Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA NOBRE, titular da 4ª Turma da 2ª Seção, para, nos termos do Relatório e Voto 12259246/2025 (Doc. SEI 12280478), compor a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 2ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7759, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Cessar, **a partir de 11 de março de 2026**, os efeitos do Ato PRES Nº 7065, de 21 de agosto de 2025, que designou o Excelentíssimo Desembargador Federal RENATO BECHO, titular da 1ª Turma da 1ª Seção, para, nos termos do Relatório e Voto 12259246/2025 (Doc. SEI 12280478), compor a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 1ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7760, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Cessar, **a partir de 11 de março de 2026**, os efeitos do Ato PRES Nº 7482, de 22 de janeiro de 2026, que designou a Excelentíssima Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA, titular da 6ª Turma da 2ª Seção, para, nos termos do Relatório e Voto 12259246/2025 (Doc. SEI 12280478), compor a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 2ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7761, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 18 de março de 2026, os efeitos do Ato PRES N° 7672, de 27 de fevereiro de 2026, que designou o Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO JORDAN, titular da titular da 9ª Turma da 3ª Seção, para, nos termos do Relatório e Voto 12259246/2025 (Doc. SEI 12280478), compor a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 3ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATRF3R N° 55, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Complementa a Portaria CATRF3R n° 54, de 13 de março de 2026, para especificar que ficam excepcionadas da suspensão dos prazos processuais as unidades com competência exclusiva criminal e os feitos criminais em trâmite perante o Órgão Especial, a USEC e a UVIP, no período de 16 a 20 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho CNJ 2528858, em que deferiu parcialmente o pedido formulado pela AGU, para suspender os prazos processuais que vençamentre os dias 16 e 20 de março de 2026, em todos os Tribunais do País e Conselhos, à exceção do Supremo Tribunal Federal, voltando os prazos a fluir em 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria CATRF3R n° 54, de 13 de março de 2026, que suspendeu os prazos processuais nas Turmas Julgadoras do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (UNI1, UNI2, UN3A, UN3B, UVIP, UPLE, Turma Regional de Mato Grosso do Sul, USEC), excetuadas as unidades com competência exclusiva criminal, no período de 16 a 20 de março de 2026;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI 0008309-36.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a Portaria CATRF3R n° 54, de 13 de março de 2026, para especificar que ficam excepcionadas da suspensão dos prazos processuais as unidades com competência exclusiva criminal e os feitos criminais em trâmite perante o Órgão Especial, a USEC e a UVIP, no período de 16 a 20 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 12927571/2026

No art. 1.º da Resolução CATRF3R n.º 236, de 12 de março de 2026, disponibilizado em 17 de março de 2026, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1.º Revogar a [Resolução CATRF3 n.º 234, de 6/3/2025](#), restabelecendo os efeitos da [Resolução CATRF3 n.º 222, de 21 de agosto de 2025](#)."

LEIA-SE:

"Art. 1.º Revogar a [Resolução CATRF3 n.º 234, de 6/3/2026](#), restabelecendo os efeitos da [Resolução CATRF3 n.º 222, de 21 de agosto de 2025](#)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 12930982/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 01.978.473/0001-20, as sanções de advertência e multa compensatória no valor de 10% do valor da parcela correspondente ao mês de novembro de 2024, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Vigésima do Contrato nº 04.015.10.2021, sem prejuízo da indenização pelos danos causados no mobiliário e infraestrutura instalados nos ambientes ocupados por esta Corte, no 6º andar, Quadrante 1 do Prédio-Sede, em razão do descumprimento do subitem 1.1 da Cláusula Décima Quarta do referido Contrato e dos subitens 3.1, 5.2.1 e 5.2.7 do Anexo A - Termo de Referência. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0042133-54.2024.4.03.8000. Data: 13/01/2025. Marta Fernandes Marinho Curia. Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 18/03/2026, às 06:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12921803/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019452-90.2024.4.03.8000

Documento nº 12921803

Conforme documento 12921785, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONCALVES, no período de 16/03/2026 a 22/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 17/03/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12921866/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011370-85.2015.4.03.8000

Documento nº 12921866

Conforme documento 12921850, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO SOARES, no dia 11/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 17/03/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12922175/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008410-73.2026.4.03.8000

Documento nº 12922175

Conforme documento 12922042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS MONTEIRO SOARES, no período de 16/03/2026 a 20/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 17/03/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12922422/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007651-95.2015.4.03.8000

Documento nº 12922422

Conforme documento 12922029, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO DE OLIVEIRA STELZER, nos dias 16/03/2026 e 17/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 17/03/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12923569/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 12923569

Conforme documento 12923551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 13/03/2026 a 31/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 17/03/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12926139/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 12926139

Conforme documento 12926137, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 17/03/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9508, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO**, RF 453, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente II, Seção de Apoio à Comissão de Soluções Fundiárias, do Gabinete da Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/03/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9504, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de março de 2026, a servidora **RENATA BRANDÃO PELLICCE**, RF 4307, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Suporte Administrativo, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 17/03/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12884282/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0006531-31.2026.4.03.8000

Documento nº 12884282

Defiro o pedido de afastamento do servidor RODRIGO SALENO, RF 4211, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 27/02/2026 a 18/03/2026.
- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 25/02/2026 a 26/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9506, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **RENATO NUNES RODRIGUES DE FREITAS**, RF 4223, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete de Desembargador Federal 18810, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 17/03/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12928391/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0007381-85.2026.4.03.8000

Documento nº 12928391

Defiro o pedido de afastamento de KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, RF 2504, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 05/03/2026 a 12/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12929243/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0008843-77.2026.4.03.8000

Documento nº 12929243

Defiro o pedido de auxílio-natalidade do servidor RODRIGO SALENO, RF 4211, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-SP Nº 82, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 468, de 15 de julho de 2022, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Documento de Oficialização da Demanda 12877173,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação para Subscrição de Licenças do Software Architecture Engineering & Construction - AEC Collection, com vistas ao atendimento das necessidades da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - DIFO / Divisão de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia - DPLA.

Art.2º. A equipe de planejamento será composta pelos seguintes servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo:

I- Integrante Técnico

Gilson Antas dos Santos, RF 4032

II - Integrante Administrativo

Simone Sanches Alves, RF 3311 (TRF3)

III - Integrante Requisitante

Gustavo Cambraia de Oliveira, RF 5994

IV - Integrante Requisitante

Renaldo Demeis, RF 5195

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 17/03/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12904206/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001644-98.2026.4.03.8001

Documento nº 12904206

Considerando a Informação SUBE 12904127, autorizo a inclusão dos dependentes **JOSÉ FRANCISCO LOPES MACHADO; MARIANA LOPES MACHADO e ANTONIO LOPES MACHADO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhos do servidor **ELTON NONATO FERREIRA MACHADO JUNIOR** - RF 9487, a partir de **JANEIRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 16/03/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12904265/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0006373-07.2025.4.03.8001

Documento nº 12904265

Considerando a Informação SUBE 12904245, autorizo a inclusão do dependente **MARIA STEVANATO BASAGLIA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **GLENDHA STEVANATO DOS SANTOS** - RF 9289, a partir de **JANEIRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 16/03/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12904054/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001777-43.2026.4.03.8001

Documento nº 12904054

Considerando a Informação SUBE 12903992, autorizo a inclusão da dependente **MÔNICA NOGUEIRA COSTA** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **REGINALDO MENDES DA COSTA JUNIOR** - RF 9486, a partir de **JANEIRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 16/03/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12903824/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002463-35.2026.4.03.8001

Documento nº 12903824

Considerando a Informação SUBE 12903804, autorizo a inclusão da dependente **ANTONELLA GARCIA PIERONI TURANO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **FREDERICO PIERONI TURANO** - RF 4940, a partir de **FEVEREIRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 16/03/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12903706/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002482-41.2026.4.03.8001

Documento nº 12903706

Considerando a Informação SUBE 12903691, autorizo a inclusão da dependente **MILENA VENDAS VOLPATO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **BRUNO CESAR MENDES VOLPATO** - RF 8611, a partir de **FEVEREIRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 16/03/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12903671/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001736-76.2026.4.03.8001

Documento nº 12903671

Considerando a Informação SUBE 12903623, autorizo a inclusão da dependente **STELLA SANTOS ROCHA MARIANO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **RAPHAEL DA SILVA ROCHA MARIANO** - RF 9477, a partir de **JANEIRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 16/03/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12878104/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003563-25.2026.4.03.8001

Documento nº 12878104

Considerando a Informação SUBE 12878062, autorizo a inclusão do dependente **DANILO MULLER PASQUARELLI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **DANTE ALBERTO PASQUARELLI** - RF 8401, a partir de **Fevereiro de 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 16/03/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12906394/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003955-62.2026.4.03.8001

Documento nº 12906394

Considerando a Informação SUBE 12906383, autorizo a inclusão da dependente **JADE SILVA NASCIMENTO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **LUIS NASCIMENTO ANUNCIACAO NETO** - RF 9527, a partir de **FEVEREIRO DE 2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Anaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 16/03/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7045, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002236-45.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 112784402), de 03 de fevereiro de 2026, dos MM. Juízes Federais Coordenador e Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12789389), de 06 de fevereiro de 2026, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES nº 4558 (12906700), de 11 de março de 2026, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12917648);

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria UGEP 7042 (12916654), de 13 de março de 2026, para constar:

Onde se lê: "DESIGNAR a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na Central de Conciliação de São José dos Campos, e designá-lo para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Apoio à Central de Conciliação de São José dos Campos.

Leia-se: "DESIGNAR a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na Central de Conciliação de São José dos Campos, a partir de 16/03/2026, e designá-lo para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Apoio à Central de Conciliação de São José dos Campos;

II - DISPENSAR a servidora ROSÂNGELA CUNHA POLITANO, RF 7126, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Apoio à Central de Conciliação de São José dos Campos, a partir de 16/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7035, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003838-71.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 18 (12889013), 03 de março de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12912477), de 16 de março de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12913380);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes, do Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, e alterar sua lotação para a Divisão de Segurança Institucional, tudo a partir de 09/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/03/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7053, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIAR JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12918909), de 16 de março de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

LOTAR os servidores que tomaram posse e entraram em exercício, conforme abaixo:

NOME	RF	CARGO	DATA DE POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE LOTAÇÃO	LOTAÇÃO
CHIARA PEDRONI MARCHITO	9531	Técnico Judiciário - Área Administrativa	27/02/2026	11/03/2026	11/03/2026	Juizado Especial Federal de Guarulhos
RAFAEL SILVA LUCHESI	9523	Técnico Judiciário - Área Administrativa	27/02/2026	12/03/2026	12/03/2026	7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo
NUNELEN OLIVEIRA NUNES DA SILVA	9536	Técnico Judiciário - Área Administrativa	27/02/2026	13/03/2026	13/03/2026	10ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo
TASSIA GOMES AMORIM	9512	Técnico Judiciário - Área Administrativa	27/02/2026	13/03/2026	13/03/2026	4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/03/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7062, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004440-62.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (12928028), de 17 de março de 2026, do Diretor da Divisão de Arquivo e Depósito Judicial;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12929359);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12928407);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Arquivo e Depósito Judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7059, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004146-10.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail (12909166);

CONSIDERANDO os termos do Depacho DFOR (12909608) de 16 de março de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12927528);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12929102);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos - UCOL, para a Subsecretaria de Segurança - USEG, a partir de 11/03/2026, e designá-la para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Apoio à Subsecretaria de Segurança, a partir da publicação;

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na vacância da função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Apoio à Subsecretaria de Segurança, a partir de 11/03/2026, até publicação da Portaria para a referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7061, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002290-11.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12899633) de 16 de março de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria UGEP nº 6995 (12873879) de 03 de março de 2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 10/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/03/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 7044, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12917440, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7211	ALLINSON VINICIUS PRANDO	C11	C12	28.02.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 7043, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 12917228, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7211 - ALLINSON VINICIUS PRANDO	B10	C11	28.02.2024	24.02.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6952, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 12824710, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7713 - FABIO SEIKI KANAMARU	B10	C11	06.10.2024	25.06.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6951, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 12824326, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8083 - LARISSA DE OLIVEIRA VILLACA	B10	C11	24.08.2025	19.12.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7034, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12911554, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8814 - THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE	A3	A4	09.02.2026
9148 - EDUARDO PELIZARI MARQUEZINI	A1	A2	03.02.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9198 - LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTIGIONI	A1	A2	03.02.2026
9202 - JOAO FELIPE PIVA GIUNCO	A1	A2	05.02.2026
9217 - JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	A1	A2	06.02.2026
9220 - LUIZ ALEXANDRE PANINI CALSAVARA	A1	A2	03.02.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9144 - ALEXANDRE DE SOUZA PONTES	A1	A2	03.02.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 177, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.409.10.25 (12413481), cujo objeto consiste em outsourcing de nobreaks para os fóruns, juizados e unidades administrativas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que entre si celebraram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**, com vigência a partir de 29/09/2025, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os servidores abaixo listados, indicado pelo Fórum Federal de Santos:

Fiscal Técnico Titular:

NOME COMPLETO: RICARDO DA SILVA

RF: 8329

Fiscal Técnico Substituto(a):

NOME COMPLETO: ALEXANDRE JARRO PRADO DA SILVA

RF: 5265

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 17/03/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SEJF Nº 9, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas/SP, Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R 789/2025 (eDJF de 18.12.2025), da Instrução Normativa CORE 3/2023 (eDJF de 21.03.2023), da Instrução Normativa CORE 6/2025 (eDJF de 07.04.2025), da Orientação Normativa CORE 8979951/2022 e do Edital 14/2025 - DFORS/SP/SUGA (eDJF de 22.12.2025)

RESOLVE:

I - Designar o período de 04 a 08 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de Campinas/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14h00 do dia 04 de maio de 2026 com encerramento no dia 08 de maio de 2026, às 18h00.

III - A Inspeção será procedida em, no mínimo, 2.500 processos sem movimento ou conclusos há mais de 100 dias, levando-se em conta as informações registradas nos Painéis de Movimentação Processual, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (Manual da Inspeção Geral Ordinária, páginas 8 e 9).

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) a realização de audiências ficará a critério de cada magistrado que preside o processo; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Campinas/SP: CAMP-JEF-SEJF@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13h00 às 19h00, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da unidade judiciária.

VI - Os servidores com pedido de teletrabalho homologado permanecerão cumprindo o quanto estabelecido na requisição, salvo situações em que o gestor considere necessário o comparecimento na sede do juízo.

VII - Oficie-se à Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal representante do INSS, Ordem dos Advogados do Brasil de todos os municípios abrangidos pela circunscrição judiciária, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

VIII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 17/03/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 491, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 23/03/2026 às 12h de 27/03/2026	1ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 27/03/2026 às 12h de 30/03/2026	1ª	ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(a) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas**, em 13/03/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 382, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ADOUTORA MARIANA TAMMENHAIN, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora e Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
23/03 a 27/03/2026	Dra. Mariana Tammenhain

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
20/03 a 27/03/2026	Caio Machado Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
20/03 a 27/03/2026	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Tammenhain**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Catanduva, em exercício, em 17/03/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 309, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para os Plantões Judiciários de 21.03.2026 a 22.03.2026

CONSIDERANDO os termos da Portaria RIBP-DUAR nº. 521, de 02/02/2026, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP para o período de 20 a 27/03/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 21 e 22/03/2026, conforme segue:

Servidores	Dia do Plantão
Luiz Alberto Onofri - RF 5056 Wilson Aparecido Rosa - RF 5919 André Rodrigues Pádua – RF 9306	21/03/2026
Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi - RF 7347 Cátia dos Santos Machado - RF 6288 Maria Emília Caron Santin Cursi - RF 5726	22/03/2026

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao MM. Juiz Federal Plantonista, à Meritíssima Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal Presidente**, em 17/03/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 309, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
26/03/2026	02/04/2026	Dra. MARINA SABINO COUTINHO PICKEL	1ª Vara - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12928070/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002

Documento nº 12928070

À vista do requerimento de nº 12926973, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12927959, concedo ao(à) servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI**, RF 7461, licença para tratamento de saúde no dia 16/03/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 17/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 134, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, RF 4188, supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, para compensar o dia 30 de janeiro de 2026 (1 dia);

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, RF 52467, para compensar o dia 18 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, para compensar os dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2026 (3 dias);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, para compensar o dia 04 de março de 2026 (1 dia);

CONSIDERANDO a licença médica para tratamento da própria saúde da servidora **BIANCAALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, no período de 09 até 13 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, tem férias regulamentares (1ª etapa do exercício 2025/2026) no período de 23/02/2026 até 27/02/2026 (5 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, tem férias regulamentares (3ª etapa do exercício 2024/2025) no período de 16/03/2026 até 31/03/2026 (16 dias);

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, RF 4188, supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, a compensar o dia 30 de janeiro de 2026 (1 dia), designando o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, RF 52467, para substituí-lo, para substituí-la nesses dias;

II - **AUTORIZAR** o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, RF 52467, a compensar o dia 18 de fevereiro de 2026 (1 dia);

III - **AUTORIZAR** o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, a compensar os dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2026 (3 dias), designando a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituí-lo, para substituí-la nesses dias;

IV - **AUTORIZAR** a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, a compensar o dia 04 de março de 2026 (1 dia), designando a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, para substituí-la nesse dia;

V - **DESIGNAR** para substituir a servidora **BIANCAALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, no período de sua licença de 09 até 13 de fevereiro de 2026 (5 dias), a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, RF 6968;

VI - **DESIGNAR** para substituir o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 23/02/2026 até 27/02/2026 (5 dias), a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035;

VII - **DESIGNAR** para substituir a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 16/03/2026 até 31/03/2026 (16 dias), a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, RF 6968;

VIII - **ALTERAR** a Portaria CPGR-02V N° 133, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, para **DESIGNAR** para substituir o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, RF 4188, supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, no dia 18/02/2026, a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, RF 6206, em razão do item II acima;

IX - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 17/03/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01V N° 103, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O juízo da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme atribuições legais e regulamentares, ante o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n° 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, com espeque no artigo 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CJF3R n° 789 de 15/12/2025, disponibilizada no Diário Eletrônico n° 235, em 18/12/2025, **DETERMINA**:

I - Os trabalhos de inspeção terão início com audiência de instalação, que ocorrerá às **14h do dia 04 de maio de 2026** e serão realizados pelo Juiz Federal Titular e Juiz Federal Substituto, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, e estender-se-ão até o dia **08 de maio de 2026**;

II - Durante o período da Inspeção: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "e"; **c)** não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, à exceção dos processos físicos remanescentes, se necessário; **d)** não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo às hipóteses previstas na alínea "e"; **e)** o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **f)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que os juízes reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos; **g)** o atendimento às partes, para as hipóteses previstas na alínea "e", poderá ocorrer presencialmente, sendo o e-mail institucional (dourad-se01-vara01@trf3.jus.br) o canal preferencial de comunicação como Juízo.

III - Serão recebidos, por meio eletrônico (dourad-se01-vara01@trf3.jus.br), ou presencialmente, perante este Juízo, localizado no Fórum da Justiça Federal, na Rua Ponta Porã, n° 1875, 1º andar, nesta cidade de Dourados, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense desta serventia, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IV - Os processos físicos remanescentes, que eventualmente serão inspecionados, não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (24 de abril de 2026), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que estejam fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes, se necessário;

V - A ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB da Subseção de Dourados, Defensoria Pública da União e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal;

VI - A abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção, poderão ocorrer pelo sistema *Microsoft Teams*;

VII - A Inspeção será procedida, dentro do período indicado no item I, nos processos eletrônicos em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, e, se necessário, nos processos físicos remanescentes;

VIII - O atendimento virtual, pelos magistrados, deverá ser previamente agendado, por meio do correio eletrônico desta 1ª Vara Federal de Dourados/MS: dourad-se01-vara01@trf3.jus.br, ficando restrito aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como para recebimento de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense desta serventia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

